



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 86/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa Limpesul Comércio de Produtos de Limpeza Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.846.273/0001-14, Inscrição Estadual n.º 90333022-80, com sede na Rua São Luiz, n.º 3.150, CEP 85.807-110, Jardim Cristal, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Nei Pedro da Silva, residente e domiciliado na Rua São Luiz, n.º 3.158, CEP 85.807-110, Jardim Cristal, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 5.953.128-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 989.562.569-34, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificado o valor unitário dos itens abaixo relacionados, integrantes do Lote 07, do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 86/2018, celebrada em 09 de fevereiro de 2018, conforme quadro a seguir:

LOTE 07:

Item	Und	Descrição	R\$ Unit
1	und	Luva descartável de vinil ambidestra; tamanhos diversos. Contendo 100 und. <i>Talge</i>	12,08
2	und	Touca descartável, sanfonada, com elástico duplo circundando toda a extremidade, material 100% polipropileno, atóxico, de cor branca, descartável, hipoalergênica, anatômica e de fácil ajuste; gramatura mínima 20 gramas; pacote com 100 unidades. <i>Talge</i>	7,55
3	und	Saco tipo polipropileno, tamanho 10cm x 15cm. Embalagem com 1000 und. <i>Bacarin</i>	25,85

Parágrafo primeiro: A retificação em tela visa reestabelecer a condição verificada ao término da disputa, quando da realização da sessão pública relativa ao Pregão Presencial n.º 25/2018, do qual é



Município de Mercedes

Estado do Paraná

resultante a Ata de Registro de Preços mencionada. Conforme o item 20.1.3 do Edital do certame, a proposta escrita da adjudicatária será adequada ao resultado da etapa de lances verbais, aplicando-se a cada um dos itens o mesmo percentual de desconto. O percentual de desconto a ser aplicado é o verificado entre o valor final do lance verbal e a proposta escrita da Adjudicatária. Por equívoco, fora aplicado o percentual de desconto verificado entre o valor do lance final e o teto de cada um dos itens, predisposto em Edital, o que veio a perverter o valor unitário proposto pela Adjudicatária, tornando-se necessária a correção em tela.

Parágrafo segundo: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mesmo em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica mantido o valor global da Ata Original, qual seja, R\$ 1.661,81 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos)

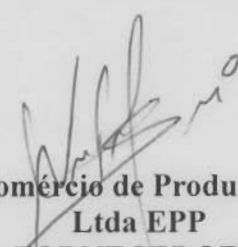
Parágrafo único: Considerando os preços inicialmente registrados na Ata Original nº 85/2018, verificou-se, após fornecimento de itens pela Fornecedora ao Município, que a mesma é credora, junto ao Tesouro Municipal, do valor de R\$ 7,38 (sete reais e trinta e oito centavos), o qual será devidamente liquidado pelo Município junto à Fornecedora durante o período de vigência da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

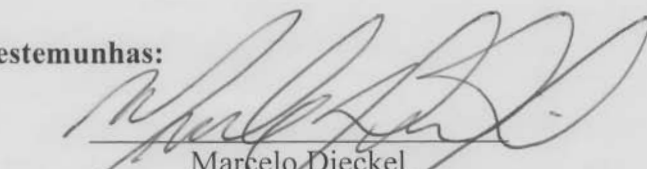
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 14 de março de 2018.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Limpesul Comércio de Produtos de Limpeza
Ltda EPP
FORNECEDORA

Testemunhas:


Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6


Wilson Martins
RG nº 4.491.835-8